

**Processo Nº ROPS-0012462-34.2017.5.03.0050**

Relator Antonio Carlos Rodrigues Filho  
 RECORRENTE INDUSTRIA DE CALCADOS BOTINHO LTDA  
 ADVOGADO ADIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 118982/MG)  
 RECORRENTE INDUSTRIA DE CALCADOS LUNNA LTDA - ME  
 ADVOGADO BRUNA KELLY GUSMAO BICALHO(OAB: 134648/MG)  
 RECORRIDO INDUSTRIA DE CALCADOS LUNNA LTDA - ME  
 ADVOGADO BRUNA KELLY GUSMAO BICALHO(OAB: 134648/MG)  
 RECORRIDO INDUSTRIA DE CALCADOS BOTINHO LTDA  
 ADVOGADO ADIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 118982/MG)  
 ADVOGADO EDILAINE CRISTINA OLIVEIRA E SILVA(OAB: 178700/MG)  
 RECORRIDO VIVIANE GOULART TAVARES MARTINS  
 ADVOGADO BRUNA DANIELLE TEIXEIRA(OAB: 169821/MG)  
 RECORRIDO SANDRA ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO ANDRESSA ELOISA BALDUINO SILVA(OAB: 125116/MG)  
 TESTEMUNHA BIANCA STEFANY DOS SANTOS

**Intimado(s)/Citado(s):**

- VIVIANE GOULART TAVARES MARTINS

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO nº 0012462-34.2017.5.03.0050 (ED em ROPS)**

**EMBARGANTES: INDÚSTRIA DE CALCADOS LUNNA LTDA - ME, INDÚSTRIA DE CALÇADOS BOTINHO LTDA**

**PARTE CONTRÁRIA: VIVIANE GOULART TAVARES MARTINS**

**RELATOR: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO**

**Decisão:**

A Segunda Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento; na oportunidade, advertiu a parte embargante quanto à oposição de novos embargos de declaração sem a observância das estreitas hipóteses de cabimento previstas no art. 1.022 do CPC, sob pena de imposição da multa de 2% sobre o valor da causa, em favor da

parte contrária, conforme disposto no art. 1.026, §2º, do CPC.

Certifico que esta matéria será disponibilizada no DEJT do dia 07/11/2018 (publicada no primeiro dia útil posterior, 08/11/2018).

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2018.

Luciana Santos Junqueira

Analista Judiciário

**Ata****Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 30 de outubro de 2018, com início às 08:45 horas e término às 12:04 horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Presentes os (a) Exmos (a) Desembargadores (a) Sebastião Geraldo de Oliveira, Jales Valadão Cardoso e Maristela Íris da Silva Malheiros, bem como o Exmo. Juiz Antônio Carlos Rodrigues Filho (substituindo o Desembargador Lucas Vanucci Lins, em férias)a Exma. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (em vinculação)

Relação dos processos julgados em 30/10/2018:

00317-2015-107-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de FLAVIA ALVES COLARES MARIANO e provido em parte

00592-2012-095-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA e não provido

00642-2013-004-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAMILA DE OLIVEIRA CHAVES Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO

01160-2014-184-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e não provido

01581-2011-089-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de JOSE ROBERTO DE FREITAS e não provido

02379-2013-057-03-00-0 RO

Deliberado em sessão (pedido de vista regimental)

02631-2014-184-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO BRADESCO S.A.

Prosseguindo os trabalhos, determinou o Exmo. Desembargador Presidente o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal. Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018

Sala de Sessões do TRT da 3a. Região

Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira  
Presidente da Segunda Turma do TRT 3ª Região

Eleonora Leonel da Mata Silva

Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

**Despacho****Despacho****Processo Nº RO-0011524-66.2017.5.03.0138**

Relator	Sebastião Geraldo de Oliveira
RECORRENTE	CAFE TRES CORACOES S.A
ADVOGADO	TARCIANO CAPIBARIBE BARROS(OAB: 118047/MG)
RECORRENTE	JAKSSON SOARES TOME
ADVOGADO	PRISCILA DE SOUZA CORREA CARDOSO(OAB: 117491/MG)
ADVOGADO	SILVANIA DOS SANTOS SOUZA CORREA(OAB: 46238/MG)
RECORRIDO	JAKSSON SOARES TOME
ADVOGADO	PRISCILA DE SOUZA CORREA CARDOSO(OAB: 117491/MG)
ADVOGADO	SILVANIA DOS SANTOS SOUZA CORREA(OAB: 46238/MG)
RECORRIDO	CAFE TRES CORACOES S.A
ADVOGADO	TARCIANO CAPIBARIBE BARROS(OAB: 118047/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JAKSSON SOARES TOME

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência do reclamante:

"Vistos etc.

Compulsados os autos, verifica-se que a reclamada em suas contrarrazões (ID a20aa34) suscita a existência de julgamento *ultra* e *extra petita* em relação ao deferimento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT. Ainda que se trate de matéria sobre a qual deva ser decidida de ofício, determino a intimação do reclamante para se manifestar exclusivamente acerca do tema no prazo de cinco dias (art. 775 da CLT), de modo a evitar a decisão-surpresa e ao mesmo tempo garantir o exercício pleno das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa (inteligência do artigo 10 do NCPD c/c art. 769 da CLT).

Após, conclusos.

Cumpra-se.

**Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira****Relator**

BELO HORIZONTE, 6 de Novembro de 2018

Sebastião Geraldo de Oliveira

Desembargador(a) do Trabalho"

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT do dia 07.11.2018 (publicada no primeiro dia útil posterior, 08.11.2018).

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2018.

Fernanda Veiga

Resende - Analista Judiciário

**Despacho****Processo Nº AIAP-0001976-68.2013.5.03.0134**

Relator	Maristela Íris da Silva Malheiros
AGRAVANTE	KLEBER MOREIRA PEIXOTO
ADVOGADO	RENATO CONRADO LOPES(OAB: 130132/MG)